



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 3034/2018

(Dispõe sobre: "Regulamentação e cadastramento dos artesãos da Feira Municipal de Artesanato")

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal de nº 1269/2017.

DECRETA:

Art. 1º - O artesão, que assim quiser expor seus itens de trabalho na Feira Municipal de Artesanato, deverá possuir cadastro devidamente realizado junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município, conforme estabelece o artigo 4.º da Lei 1269/2017.

§1º - Para o devido cadastro no órgão competente o artesão deverá apresentar:

- I – Documento de identificação, sendo ele em caráter original e cópia;
- II – Comprovante de endereço, também na modalidade original e cópia;
- III – 1 (uma) foto 3x4, para caráter de cadastro e para confecção da carteirinha do artesão;

Art. 2º - Após o devido cadastro e apresentação da documentação solicitada no artigo anterior, será confeccionada a carteira do artesão, que deverá ficar em local visível sobre sua superfície de exposição, e terá os moldes conforme modelo em anexo.

Art. 3º - Fica também definido que o artesão deverá possuir seus documentos cadastrais em dia, uma vez que seu cadastro deve ser atualizado anualmente até o mês de Fevereiro do ano seguinte.

Art.4º - O artesão que não comparecer duas vezes por bimestre, de forma injustificável, ficará vedado de participar da Feira Municipal do artesão pelo igual período de um bimestre.


Parágrafo único – O controle de frequência será realizado por fiscal devidamente identificado.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 29 de novembro de 2018.


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

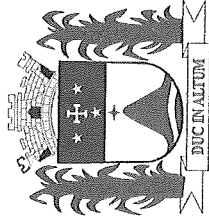
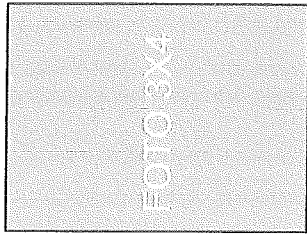
Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Mariluci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ARTESÃO NAZAREANO

Nome e Sobrenome

RG

Tipo de produtos

VALIDADE

REGISTRO ARTEXX



